



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900  
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.agricultura.gov.br

Contrato Nº 16/2019

PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA INTERACT SOLUCTIONS LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **INTERACT SOLUCTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediado(a) na Rua Carlos Fett Filho, 47 CEP 95.900-038, Centro - Lajeado / RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo o Senhor(a) **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Processo nº 21000.003660/2017-79).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados para implantação de uma solução de gestão estratégica e de gestão de projetos, que deverá contemplar funcionalidades que apoiem a automação da Gestão Estratégica e da Gestão de Projetos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de forma integrada e em um único ambiente operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	R\$ 150.00,00	R\$ 150.00,00
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00

	licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.				
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>		<b>R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007 /130007

Fonte: 100 /100

Programa de Trabalho: 206092028214Y0001 / 206092028214Y0001

Elemento de Despesa: 449040/ 339040

PI: GESTAOPRO / GESTAOPRO

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, conforme estabelecido no item 15.4 do Termo de Referência.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), dentre as modalidades especificadas na Lei 8.666/93, art. 56 §1º, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observadas as condições previstas no Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado nos termos do Decreto n. 8.539/2015, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**  
**Contratante**

**FÁBIO ANDRÉ FREY**  
**Contratada**

## TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeirense, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 27/06/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Testemunha**, em 27/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 27/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7687992** e o código CRC **0E0C8A8E**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 130005

Processo: 21000003660201779.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0333937000146. Contratado: INTERACT SOLUTIONS LTDA. -Objeto: Contratação de serviços especializados para implantação de uma solução de gestão estratégica e de gestão de projetos, que deverá contemplar funcionalidades que apoiam a automação da Gestão Estratégica e da Gestão de Projetos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de forma integrada e em um único ambiente operacional. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. Valor Total: R\$256.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800947 Fonte: 100000000 - 2019NE800857. Data de Assinatura: 27/06/2019.

(SICON - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2018

Subrogada pela UASG: 110703 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Nº Processo: 55000010544201817. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENV. CNPJ Contratado: 15351310000128. Contratado: FAST GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EI. Objeto: Rescindir amigavelmente, a partir de 28/06/2019, o contrato n. 15/2018, celebrado em 04/07/2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 Data de Rescisão: 28/06/2019.

(SICON - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 130126

Processo: 21809000048201919. Objeto: Serviços de vigilância armada (24 horas, 7 dias por semana), incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, inclusive armamento, munição e coletes balísticos, para atender às necessidades da Sede da CEPLAC/SUPAM em Belém-PA e suas Estações de Pesquisa em Marituba-PA, Medicilândia-PA e Tucumã-PA, em caráter emergencial pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser rescindido tão logo se conheça o vencedor do processo licitatório nº. 21809.000036/2019-86 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação em caráter emergencial para garantir a integridade do patrimônio Público Declaração de Dispensa em 01/07/2019. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA MENDES. Ordenador de Despesas Substituto. Ratificação em 01/07/2019. MARIA GORETI DA FONSECA GOMES. Coordenadora Regional Supam. Valor Global: R\$ 632.000,00. CNPJ CONTRATADA: 17.433.496/0001-90 BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI.

(SIDECA - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800175

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 130122

Processo: 21084000596201872. Objeto: Contratação de prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 02/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod. Ilheus-Itabuna - Km 22 - (zona Rural) - Caixa Postal 07, - Ilhéus/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130122-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ceplac.gov.br.

CARLOS ALEXANDRE SILVA BRANDAO  
Coordenador Regional

(SIASGnet - 01/07/2019) 130005-00001-2019NE800175

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2019

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 7/2019, cujo objeto é a aquisição de gases especiais, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento sagraram-se vencedoras do certame as empresas: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 67.423.152/0001-78, itens: 5 e 8 no valor total de R\$50.644,06; MESER GASES 60.619.202/0016-24, ITENS 4, 6 e 7, no valor total de R\$55.512,00; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA 35.820.448/0030-70, itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$108.679,70.

DAVIDSON RAFAEL CORREA  
Pregoeiro

(SIDECA - 01/07/2019) 130058-00001-2019NE800003

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/06/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de calibração na grandeza volume, massa e massa específica, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração RBC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FRANCISCO AGUIAR LUCERO  
Chefe do SEC

(SIDECA - 01/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Convênio CRT/Nº0001/08 que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e o Estado da Bahia. Objeto: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência, para prorrogar de "ofício" o prazo de vigência por mais 365 dias corridos e consecutivos a contar de 30.06.2019, com término em 29.06.2020. Assinatura, Salvador - BA de 28 de junho de 2019. Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, Josias Gomes, Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, João Carlos Oliveira da Silva, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Wilson José Vasconcelos Dias, Diretor Executivo - CAR, Renata Alvarez Rossi, Coordenadora Executiva - CDA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 373053

Número do Contrato: 4/2015.

Nº Processo: 54160001705201444.

PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08346146000103. Contratado: ALAMO SERVICO DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar vigência por mais 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 30/08/2019. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 01/07/2019) 373053-37201-2019NE800252

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decimo Terceiro Termo Aditivo ao Convenio nº 56/2006, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ nº 00.375.972/0016-47 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras e Belo Horizonte, CNPJ nº 00.895.611/0001-45, com inteveniência da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, CNPJ nº 37.464.716/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 56/2006 por mais 06 meses, a contar de 30 de junho de 2019 até 30 de dezembro de 2019. Processo nº 54240.005214/2006-72.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 267, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, uso das atribuições, que lhe confere o artigo 115, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/Pº nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2018, nos termos da Portaria do Incra nº. 649, de 13 de novembro de 2017, publicada no D.O.U de 16 de novembro de 2017;

## ANEXOS AO EDITAL

CONSIDERANDO, o teor do DESPACHO DECISÓRIO Nº 4316/2018/SR(06)MG-A/SR(06)MG/INCRA, de 18 de setembro de 2018, juntado ao Processo Administrativo/INCRA/ nº 54000.055951/2018-82;

CONSIDERANDO, que a Empresa Logos Assessoria e Serviços - Ltda. CNPJ. 19.448.658/0001-99, foi multada no valor de R\$6.850,25 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos);

CONSIDERANDO, que a referida empresa foi oficializada e não respondeu; CONSIDERANDO, o fechamento do local de funcionamento da empresa, sem informar novo endereço a essa Autarquia.

## CONVOCA

O Senhor HUDSON GOMES DA SILVA, CPF 034.962.046-64, sócio - diretor da empresa Logos Assessoria e Serviços - Ltda. CNPJ. 19.448.658/0001-99, para comparecer ou enviar seu representante, legalmente constituído na Superintendência Regional do Incra de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena 3500, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte - MG, para realizar pagamento ou apresentar defesa, referente a penalidade aplicada à empresa no Processo 54000.055951/2018-82, pela inexecução parcial do Contrato com fundamento no art. 77 da Lei 8666/93, bem como, a sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 10 (dez) dias dessa publicação. Após o decurso do prazo, mesmo sem o seu comparecimento, será providenciado a inscrição do débito em dívida ativa.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11000/2019 - UASG 373067

Processo: 54000076558201911.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 04368898000106. Contratado: COPEL DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Prestação e utilização do serviço de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir de 10/06/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$125.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800257. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 01/07/2019) 373067-37201-2019NE800055

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 15000/2016 publicado no D.O. de 20/09/2016, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017 Leia-se: Vigência: 02/09/2016 a 02/09/2017

(SICON - 01/07/2019) 373066-37201-2019NE800098

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 135337

Processo: 21214000032201998. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei nº 6.019/1974, Decreto 9.507/2018 e naquilo que for aplicável, das disposições constantes do Decreto Lei nº 5.452/1943, visando à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências da Superintendência Regional da Conab no Estado do Tocantins - SURREG/TO, localizada na cidade de Palmas/TO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Quadra 601 Sul Avenida Teotônio Seguro - Conjunto 01 Lote 02, Plano - Diretor Sul - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135337-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser dirimidas pelo e-mail: to.cpl@conab.gov.br e/ou paulo.bezerra@conab.gov.br..

PAULO ROBERTO BEZERRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/07/2019) 135337-22211-2019NE000028





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria-Executiva  
 Departamento de Administração  
 Coordenação-Geral de Aquisições

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

**CONTRATO Nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO**

1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no *DOU* de 25 de julho de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediado(a) na Rua Carlos Fett Filho, 47, CEP 95.900-038, Centro - Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS, inscrito no CPF nº 436.167.710-72.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, alterar o Contrato n. 16/2019, especialmente a tabela do item 1.2, da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato Primário, passando esse a vigorar com os seguintes termos:

**Onde se lê:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	R\$ 150.00,00	R\$ 150.00,00
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta,	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$

	sob demanda.				20.000,00
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>		<b>R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>			

**Leia-se:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de <i>software</i> , conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de <i>software</i>	Número Ilimitado	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	<b>1.000 UST</b>	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>		<b>R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>			

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3. O Presente instrumento fundamenta-se:

#### LEI Nº 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização. E ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

**IVAN JOSÉ BERARDINELLI**

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 26/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7992579** e o código CRC **FC18C808**.

**Referência:** Processo nº 21000.003660/2017-79

SEI nº 7992579



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A  
EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, CEP 95.900-038 – Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.003660/2017-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais, bem como retificar o preâmbulo do contrato original, no que toca à correta razão social da empresa.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **27/06/2020** até o dia **27/06/2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)</b>	

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**PLANO INTERNO:** SUASSASDA

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40

**FONTE:** 100

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato nº. 16/2019.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo Aditivo, em função de erro material, tem ainda, o escopo de retificar o preâmbulo do Contrato nº. 16/2019, sendo substituídos os termos originais:

onde se lê:

"(...) **INTERACT SOLUTIONS LTDA** (...)"

leia-se:

"(...) **INTERACT SOLUTIONS LTDA** (...)"

**8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

**9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**FÁBIO ANDRÉ FREY**

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/05/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 21/05/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10729371** e o código CRC **2344BC5F**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.003660/2017-79

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 130056

Nº Processo: 21028003992202041. Objeto: Reparo no telhado da UTRA Uberlândia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor dentro do limite legal. Declaração de Dispensa em 22/05/2020. ADRIANO LUCAS SILVA. Chefe da Seção de Logística. Ratificação em 22/05/2020. MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 17.330,00. CNPJ CONTRATADA : 26.617.220/0001-52 LEMES CONSTRUTORA LTDA.

(SIDEC - 25/05/2020) 130056-00001-2020NE800098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 21000066798201941.

PREGÃO SISPP Nº 22/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08733698000166. Contratado : SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA -.Objeto: Decréscimo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para 2% (dois por cento), reduzindo assim o valor da UST contratada e, consequentemente, suprimindo o valor global atualizado do Contrato nº 04/2020 no percentual de aproximadamente 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a partir de 22/01/2020, conforme previsto nos Parágrafos 1º e 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, além do disposto no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira - Alterações. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$10.957.022,68. Fonte: 100000000 - 2020NE800090. Data de Assinatura: 20/05/2020.

(SICON - 25/05/2020) 130005-00001-2020NE800009

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 21000003660201779.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03339370000146. Contratado : INTERACT SOLUTIONS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e dispositivos legais, bem como retificar o preâmbulo do contrato original, no que toca à correta razão social da empresa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 27/06/2020 a 27/06/2021. Valor Total: R\$106.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800186. Data de Assinatura: 20/05/2020.

(SICON - 25/05/2020) 130005-00001-2020NE800009

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 21046.000149/2016-16; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0042-01, e o Município de JI-PARANÁ-RO, CNPJ nº 04.092.672/0001-25. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT), tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Ji-Paraná, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data de Assinatura: 22/02/2020; Signatários: pelo MAPA, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária; pelo Município de JI-PARANÁ-RO, Marcito Aparecido Pinto, CPF nº 325.545.832-34, Prefeito JI-PARANÁ-RO.

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 21024.013809/2019-11; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária- SDA/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0042-01, e o Município de NOVA MONTE VERDE-MT, CNPJ nº 37.465.556/0001-63. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT), tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Nova Monte Verde, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data de Assinatura: 19/05/2020; Signatários: pelo MAPA, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária; pelo Município de NOVA MONTE VERDE-MT, Beatriz de Fátima Sueck Lemes, CPF nº 788.664.809-91, Prefeito NOVA MONTE VERDE-MT.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
ouvidoria@in.gov.br  
Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79

CONTRATO Nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro - Lajeado/RS, doravante denominada CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27 de junho de 2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta de 02/05/2019 (SEI n. 7692919), a empresa faz jus ao 1º Reajuste Contratual a partir de maio de 2020, relacionado à variação do IPCA entre maio/2019 e abril/2020, que é 2,399040%.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 16/2019, que passa a vigorar com o valor total de R\$ 262.141,46 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) no período de 02/05/2020 até 26/06/2020.

3.2. A partir de 27/06/2020, o Contrato passa ao valor de R\$ 108.542,90 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), considerando a prorrogação contratual, que não renovou o Item 1.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

## - 1º Reajuste (a partir de 02/05/2020):

Variação do IPCA entre maio/2019 e abril/2020: 2,399040%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de software, conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de software	Número Ilimitado	R\$ 153.598,56	R\$ 153.598,56
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do software, atualização de licença de uso do software e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.778,62	R\$ 57.343,38
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 409,60	R\$ 20.479,81
4	Customização e Consultoria (mentoring na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 30,72	R\$ 30.719,71
TOTAL ANUAL PREVISTO				R\$ 262.141,46	

- Aditivo de prorrogação (renovação apenas dos itens 2, 3 e 4 a partir de 27/06/2020):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Aquisição de Licenças de uso perpétuo de software, conforme especificações técnicas.	Licença de Uso de software	Número Ilimitado	R\$ -	R\$ -
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do software, atualização de licença de uso do software e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.778,62	R\$ 57.343,38
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 409,60	R\$ 20.479,81
4	Customização e Consultoria (mentoring na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 30,72	R\$ 30.719,71
TOTAL ANUAL PREVISTO				R\$ 108.542,90	

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 3.488,24 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R\$ 2.237,98 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 1.250,26 (um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 28/10/2020, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12466033** e o código CRC **7F906140**.



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 2/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO – MAPA, E A  
EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, CEP 95.900-038 – Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.003660/2017-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais, bem como retificar o preâmbulo do contrato original, no que toca à correta razão social da empresa.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **27/06/2021** até o dia **27/06/2022**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 108.542,90 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.778,62	R\$ 57.343,38
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 409,60	R\$ 20.479,81
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 30,72	R\$ 30.719,71
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>		<b>R\$ 108.542,90 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)</b>			

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**PLANO INTERNO: PDMONITORAA**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40

**FONTE:** 100

**NOTA DE EMPENHO:** 000322

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato nº. 16/2019.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da CONTRATANTE

*(assinado digitalmente)*

**FÁBIO ANDRÉ FREY**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 22/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 26/04/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 26/04/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14780550** e o código CRC **0CD16F85**.



---

**Referência:** Processo nº 21000.003660/2017-79

B, Pág. 1. Onde se lê: "Convenente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF/RN, CNPJ/MF sob o nº 04.792.170/0001-07", leia-se: "Convenente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF/RN, CNPJ/MF sob o nº 04.792.170/0001-07. Interveniente: Estado de Rio Grande do Norte - RN, CNPJ nº 08.241.739/0001-05". Onde se lê: "ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA - Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF/RN", leia-se: "ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA - Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF/RN e a MARIA DE FÁTIMA BEZERRA - Governadora do Estado".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901377/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901377/2020, Processo nº 21000.027959/2020-14, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE CARLOS GOMES - RS, CNPJ/MF nº 93.539.187/0001-87. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "LUIZ ZELINSKI", leia-se: "EGIDIO MORETO".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901378/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901378/2020, Processo nº 21000.030543/2020-83, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE MARILUZ - PR, CNPJ/MF nº 76.404.136/0001-29. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES", leia-se: "NILSON CARDOSO DE SOUZA".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901381/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901381/2020, Processo nº 21000.026957/2020-16, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE ITAGUACU - ES, CNPJ/MF nº 27.167.451/0001-74. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "UESLEY ROQUE CORTELETTI THON", leia-se: "DARLY DETTMANN".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901382/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901382/2020, Processo nº 21000.027655/2020-57, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO - SC, CNPJ/MF nº 83.102.756/0001-79. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "CAIO CESAR TREML", leia-se: "JULIO CESAR RONCONI".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901384/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901384/2020, Processo nº 21000.028141/2020-19, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, CNPJ/MF nº 37.465.143/0001-89. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "JOSE PEREIRA MARANHAO", leia-se: "VALTUIR CANDIDO DA SILVA".

## RETIFICAÇÃO

## DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 901385/2020

Espécie: No CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 901385/2020, Processo nº 21000.030280/2020-11, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: MUNICIPIO DE PINHAL DO SAO BENTO - PR, CNPJ/MF nº 95.590.832/0001-11. Publicado no D.O.U. de 18/01/2021, Seção 3, Pág. 13. Onde se lê: "PAULO FALCADE DE OLIVEIRA", leia-se: "JAIME ERNESTO CARNIEL".

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 12/2020.

Nº Processo: 21000.032191/2019-67.

Pregão. Nº 20/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula oitava (modelo de execução dos serviços e fiscalização) do contrato originário, com fulcro no inciso i, alínea "a" e inciso ii, alínea "b" do art. 65, da lei nº 8.666/1993, e conforme previsto na cláusula décima terceira (alterações) do referido contrato.. Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.424.565,84. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 22/04/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 21000.003660/2017-79.

Pregão. Nº 18/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 03.339.370/0001-46 - INTERACT SOLUTIONS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetos a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais, bem como retificar o preâmbulo do contrato original, no que toca à correta razão social da empresa.. Vigência: 27/06/2021 a 27/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.542,90. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/04/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2021

Pelo presente edital fica notificado o estabelecimento MURICI INDÚSTRIA E ENVASE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 22.203.195/0001-00, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF 2234, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado de Alagoas, localizada a Av. Fernandes Lima, 72, Bairro Farol, CEP: 57050-900, Maceió - AL, a fim de tomar ciência do

julgamento em 1º instância presente no processo nº 21006.001568/2019-86, referente ao Auto de Infração nº 012/1706/2019.

Fica o infrator cientificado que de acordo com o Artigo 529 do Decreto 9.013/17, o não recolhimento do valor da multa, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, com apresentação do Recurso Administrativo seguido do Contrato Social ou Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

JADER OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAZONAS

## EDITAL Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2021

## PROCESSO Nº 21010.001521/2020-97

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-AM no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de interessado indeterminado, desconhecido, ou com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a identificação oficial, pessoalmente ou através dos correios, ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA a pessoa física ou jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através do seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Amazonas, em Manaus, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 07/1948/AM/2021, datado de 16/03/2021, referente ao Processo nº 21010.001521/2020-97 que trata do cumprimento às exigências contidas no Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da data de publicação neste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura no Amazonas. Rua Maceió, 460. Adrianópolis. CEP 69.057-010. Manaus/AM. Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-AM.

Telefone: (092) 3133-0075

Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

INTIMADO: EDUARDO LINS MONTE-ME

CNPJ: 22.075.374/0001-09

MARK ELBER SALES DANTAS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO CEARÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará, no uso da competência deferida pela Portaria 3.121, de 23.09.2019, publicada no DOU do dia subsequente, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento INTERFRIOS - INTERCÂMBIOS DE FRIOS S/A., CNPJ/CPF nº 07.282.742/0001-04, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF 2377, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Ceará, localizada a Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica, CEP: 60.411-136, Fortaleza/CE, a fim de tomar ciência do Julgamento em 2º Instância presente no processo nº 21014.002432/2017-22, referente ao Auto de Infração nº 004/CIF2676/SIF2370/2017.

Fica o infrator cientificado que de acordo com o Artigo 529 do Decreto 9.013/17, o não recolhimento do valor da multa, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme previsto no Art. 529 do RIISPOA.

FRANCISCO MILTON HOLANDA NETO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará, no uso da competência deferida pela Portaria 3.121, de 23.09.2019, publicada no DOU do dia subsequente, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento INTERFRIOS - INTERCÂMBIOS DE FRIOS S/A., CNPJ/CPF nº 07.282.742/0001-04, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF 2377, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Ceará, localizada a Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica, CEP: 60.411-136, Fortaleza/CE, a fim de tomar ciência do Ofício 240 presente no processo nº 21014.000432/2018-79, referente ao Auto de Infração nº 001/CIF2676/SIF2370/2018.

Fica o infrator cientificado que em caso de discordância, recorrer no prazo de 10 dias, com apresentação das alegações julgadas necessárias, seguido do Contrato Social ou Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

FRANCISCO MILTON HOLANDA NETO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SFA/DF e PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS-GO nº 003/2021, publicado neste Diário Oficial da União de 22 de abril de 2021 Edição 74, Seção 3, pág. 2:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021,

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2021,





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79

CONTRATO Nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, CEP 95.900-038 - Lajeado/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta (02/05/2019 - SEI 7692919), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 02/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 e abril/2021, que perfaz 6,75919%.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 16/2019, que passa do valor total de R\$ 108.542,90 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) ao valor total de **R\$ 115.883,32 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) a partir de 02/05/2021**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Valores vigentes a partir de 02/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 e abril/2021: 6,75919%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do software, atualização de licença de uso do software e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 5.101,61	R\$ 61.219,32
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 437,28	R\$ 21.864,00
4	Customização e Consultoria (mentoring na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
TOTAL ANUAL PREVISTO				R\$ 115.883,32	

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 8.482,26 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 4.873,22 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 3.609,04 (três mil, seiscientos e nove reais e quatro centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, *cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.*

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SUASA

**PLANO INTERNO:** PDMONITORAA**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40**FONTE:** 100**NOTA DE EMPENHO:** 2021NE000509

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 19/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16155136** e o código CRC **9A21AD5C**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 3/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro – Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 – SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003660/2017-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do **Contrato nº 16/2019**, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **28/06/2022** até o dia **27/06/2023**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 115.883,32 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 5.101,61	R\$ 61.219,32
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 437,28	R\$ 21.864,00
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 115.883,32 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)</b>	

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Plano Interno:** PDMONITORAA

**Natureza da Despesa:** 33.90.40

**Fonte:** 100

**Nota de Empenho:** 2022NE000354

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato nº 16/2019.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**FÁBIO ANDRÉ FREY**

Representante legal da **CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/04/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/04/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos**, em 18/04/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21153095** e o código CRC **C8D1AAEF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891963/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO, CNPJ nº 18409177000101. Aumento da Contrapartida Financeira. Valor Total: R\$ 306.079,68, Valor de Contrapartida: R\$ 306.079,68, Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: SABRINA MESQUITA LIMA, CPF nº 062.586.536-77.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 885992/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE IUNA, CNPJ nº 27167394000123. Prorrogação de Prazo de vigência. Valor Total: R\$ 196.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 46.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: ROMARIO BATISTA VIEIRA, CPF nº 788.456.027-53.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 890742/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE CARMO, CNPJ nº 29128741000134. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 396.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 110.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: SERGIO LUIZ PERES SOARES, CPF nº 278.762.097-34.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 884287/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA, CNPJ nº 01629809000140. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 141.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: NEREU FONTES DA LUZ, CPF nº 812.493.731-15.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 885177/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE COMERCINHO, CNPJ nº 18414615000120. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 95.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: EDNALVES ALVES COSTA, CPF nº 001.697.096-98.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890223/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI, CNPJ nº 18404780000109. Prorrogação do prazo. Valor Total: R\$ 300.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: DANIEL BATISTA SUCUPIRA, CPF nº 052.046.856-26.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 890057/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE TIMBO, CNPJ nº 83102764000115. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 184.242,99, Valor de Contrapartida: R\$ 2.792,99, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JORGE AUGUSTO KRUGER, CPF nº 006.107.339-31.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 884267/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MARAGOGI, CNPJ nº 12248522000196. Prorrogação de Prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 275.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 400,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: FERNANDO SERGIO LIRA NETO, CPF nº 190.583.144-72.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 890262/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE SAO JOAO, CNPJ nº 76995422000106. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO. Valor Total: R\$ 123.757,17, Valor de Contrapartida: R\$ 23.757,17, Vigência: 31/12/2019 a 25/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, CPF nº 580.960.789-68.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891833/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE TOMAZINA, CNPJ nº 75697094000107. Alteração de Prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 487.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 28/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, CPF nº 054.386.789-79.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 885284/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE COMERCINHO, CNPJ nº 18414615000120. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 286.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 48.150,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: EDNALVES ALVES COSTA, CPF nº 001.697.096-98.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 884351/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE CUIABA, CNPJ nº 03533064000146. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 252.958,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.958,00, Vigência: 31/12/2019 a 26/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: EMANUEL PINHEIRO, CPF nº 318.795.601-78.

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 21000.003660/2017-79.

Pregão: Nº 18/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 03.339.370/0001-46 - INTERACT SOLUTIONS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais. Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.883,32. Data de Assinatura: 14/04/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 14/04/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 130005

Nº Processo: 21000036748202072. Objeto: Contratação por subscrição (locação) de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças da suíte de aplicativos Adobe Creative Cloud (todos os Apps) e Adobe Acrobat Pro DC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL WEBER BAIAO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/04/2022) 130005-00001-2022NE000259

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 21000.017461/2022-13. ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o MUNICIPIO DE MAIRIPOTABA/GO. OBJETO: Doação dos bens móveis, pertencentes ao DOADOR, relacionados em anexo, em favor do DONATÁRIO, que serão alocados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA/GO, com sede na Rua João Manoel, nº 83 - centro/GO, que se encontram em estado de ociosidade/antieconômico e recuperável, com fundamento no art. 3º, e no art. 8º, inciso I do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, c/c art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; pelo Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA - Prefeito.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 21000.031235/2022-37. ESPÉCIE: Autorização de Doação de Consumo, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA/GO. OBJETO: Doação dos bens de consumo, pertencentes ao DOADOR, relacionados em anexo, em favor do DONATÁRIO, que serão alocados na PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA/GO, com sede na R. Antônio Costa, Qd. 35 - Setor: Jardim Nova Aurora, Vila Boa - GO, 73825-000, que se encontram em estado de ociosidade, com fundamento no art. 3º, e no art. 8º, inciso I do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, c/c art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 59/2022/DIAI-CPAT/CPAT/CGLI/DA/SE/MAPA: 19 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; pelo Prefeito Municipal de Vila Boa/GO: RUBENS FRANCISCO LOPES Prefeito.

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia, no uso da competência deferida pela Portaria Ministerial nº 2.021, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, notifica o seguinte administrado:

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento GRANFEL - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS DE ABATE ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF nº 00.664.386/0001-36, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SIF 4475, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado da Bahia, localizada na rua Largo dos Aflitos, 104 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40060-030, a fim de tomar ciência do Ofício 9 presente no processo nº 21012.009050/2019-10, referente ao Auto de Infração nº 003/5281/2019.

Fica o infrator cientificado que de acordo com o Artigo 529 do Decreto 9.013/17, o não recolhimento do valor da multa, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, com apresentação do Recurso Administrativo seguido do Contrato Social ou Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

SUELENE SANTOS DA SILVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia, no uso da competência deferida pela Portaria Ministerial nº 2.021, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, notifica o seguinte administrado:

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Dona Tica Cerealista LTDA, CNPJ/CPF nº 30.023.202/0001-10, registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Registro MAPA nº BA-32755, cujo representante legal se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 05 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado da Bahia, localizada no Largo dos Aflitos, s/n, Ed. Ceres, CEP: 40060-030, Salvador/BA, a fim de tomar ciência do julgamento em 1º instância presente no processo nº 21012.015436/2019-52, referente ao Auto de Infração nº 053/3458/BA/2019.

Fica o infrator cientificado que caso haja discordância, poderá a notificada no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso para o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme legisla



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 4/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, em Lajeado/RS, representada pelo Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003660/2017-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência dos itens 2 e 4 do **Contrato nº 16/2019**, celebrado em 27/06/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/06/2023** até o dia **27/06/2024**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 94.019,32 (noventa e quatro mil e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso	Mensal	12 meses	R\$ 5.101,61	R\$ 61.219,32

do software e reparação de eventuais falhas de funcionamento.					
4	Customização e Consultoria ( <i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
<b>TOTAL ANUAL PREVISTO</b>				<b>R\$ 94.019,32</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Fonte:** 100

**Plano Interno:** SUASSASDA

**Natureza da Despesa:** 339040

**Nota de Empenho:** 2023NE000626

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**Representante legal da **CONTRATANTE****FÁBIO ANDRÉ FREY**Representante legal da **CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 26/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 04/07/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 04/07/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29359833** e o código CRC **2B69A717**.

---

Referência: Processo nº 21000.003660/2017-79

5.1.1.1.1 Os documentos citados nas alíneas "e" e "f" não serão exigidos para o cargo de Oficial Técnico de Inteligência.

5.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do CFI para realizar o credenciamento, no dia 4 de agosto de 2023, no horário especificado a seguir, conforme o seu código identificador:

a) 8 horas (horário oficial de Brasília/DF);  
01aad0feb589 / 0284335260d3 / 098a16dea2fe / 211cc7512ae7 / 290ddfc40bc3.

b) 9 horas (horário oficial de Brasília/DF);  
3f94c9b7784d / 4fde19adda23 / 53b563884fd8 / 55cbca592ba1.

c) 10 horas (horário oficial de Brasília/DF);  
6ed228dbe9d8 / 6ef96d82e9c5 / 73d31dbb8b52 / 91d28c315fed / 946c705be603.

c.1) candidato sub judice;  
64323d95663a.

d) 11 horas (horário oficial de Brasília/DF);  
9e6555c86e29 / A67b06456ebd / A8706e376711 / Abb1b7aae043 / B5a0501af0f3 / C446b9b969c / De5a024fc9d.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Será eliminado do certame o candidato que, ao término do período de que trata o subitem 4.1 deste edital, não tenha efetivado a matrícula no CFI.

5.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 6 de julho de 2023 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no CFI, será eliminado do certame.

5.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atendam a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal ou via correio eletrônico.

5.6 O candidato que desejar renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados por cargo/área deverá preencher o respectivo formulário, conforme modelo disponível no link de matrícula, no período de que trata o subitem 4.1 deste edital.

5.6.1 O candidato que optar pelo final de lista declara, automaticamente, estar ciente de que não há garantia de ser convocado para eventual futura turma do Curso de Formação.

5.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe, pelo e-mail [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br). O candidato deverá enviar também cópias do CPF e do documento de identidade.

5.8 Não será aceito Credenciamento por procuração.

5.9 Não será realizado Credenciamento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários constantes do subitem 5.1.2 deste edital.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No dia do credenciamento e durante todo o CFI, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino, exceto quando prevista outra vestimenta.

6.1.1 Para os candidatos aos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência, haverá aulas curriculares de educação física, sendo obrigatório o uso de camiseta de mangas longas, curtas ou sem mangas na cor branca; calção, bermuda, short ou calças do tipo legging, capri, bailarina ou moletom comprido na cor preta ou azul; calçado tipo tênis; calção de banho (sunga) ou maiô atlético na cor preta ou azul, para uso nas piscinas.

ISABEL GIL BALUÉ

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 110096

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 00587.000745/2020-87.

Pregão. Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar por 30 (trinta) meses a vigência contratual. Vigência: 05/07/2023 a 04/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.736.339,80. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/07/2023).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 110096

Número do Contrato: 10/2008.

Nº Processo: 00525.000607/2008-36.

Dispensa. Nº 84/2008. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO. Contratado: 40.996.589/0001-44 - S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 19/06/2023 a 18/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.543.535,20. Data de Assinatura: 17/06/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/06/2023).

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00

